

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1351, de 16 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 566, de 12 de junho de 2026	3
Portaria - SEI nº 567, de 12 de junho de 2026	4
Portaria - SEI nº 572, de 15 de junho de 2026	5
Portaria - SEI nº 575, de 15 de junho de 2026	6
Portaria - SEI nº 576, de 15 de junho de 2026	8
Portaria - SEI nº 577, de 15 de junho de 2026	9
Portaria - SEI nº 578, 15 de junho de 2026	10
Portaria - SEI nº 579, 15 de junho de 2026	11
Portaria - SEI nº 580, 15 de junho de 2026	12
Portaria - SEI nº 581, de 16 de junho de 2026	13
Portaria - SEI nº 583, de 16 de junho de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 566, de 12 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23537.014360/2025-01

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário, designada pela Portaria nº 404, de 15 de abril de 2026 ([59948164](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG nº 1324, de 17 de abril de 2026 ([60107293](#)), referente ao Processo nº 23537.014360/2025-01, ante as razões apresentadas no Solicitação Prorrogação Prazo ([61810529](#)), de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 567, de 12 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.044854/2026-83

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria - SEI nº 406, 15 de abril de 2026 ([59950114](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1324, de 17 de abril de 2026 ([60106818](#)), referente ao Processo nº 23546.044854/2026-83, ante as razões apresentadas no Solicitação Prorrogação Prazo ([61811228](#)), de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 572, de 15 de junho de 2026

Processo nº 23546.049003/2025-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze dias), o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 894, de 29 de agosto de 2025 ([52790817](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1200, de 1º de setembro de 2025 ([52853124](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1067, de 22 de outubro de 2025 ([54523148](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54849167](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1299, de 29 de dezembro de 2025 ([56649313](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, 29 de dezembro de 2025 ([56673481](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 198, de 25 de fevereiro de 2026 ([58373306](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1293 26 de fevereiro de 2026 ([58373306](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 408, de 15 de abril de 2026 ([59960824](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 17 de abril de 2026 ([60106142](#)), referente ao Processo nº 23546.049003/2025-46, ante as razões apresentadas no documento ([61847683](#)), de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 575, de 15 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Cateter Balão e Prótese

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (HU BRASIL), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Cateter Balão e Prótese

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 123****

II - Integrante Demandante: Omar Dario Castro- Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - SIAPE: 326****

III - Integrante Demandante: Leandro Americo da Cruz – Chefe do Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE nº 226****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 576, de 15 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23537.014354/2025-45

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 405, de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviços HC-UFGM Nº 1324 de 17 de abril de 2026, referente ao Processo SEI nº 23537.014354/2025-45 ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS([61837613](#)) em 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFGM/HU Brasil

Portaria - SEI nº 577, de 15 de junho de 2026

Processo nº 23546.019550/2026-88

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada Portaria - SEI nº 417, de 17 de abril de 2026 ([60047486](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1324, de 17 de abril de 2026 ([60108115](#)), referente ao Processo SEI nº 23546.019550/2026-88, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([61833427](#)) em 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFGM/HU Brasil

Portaria - SEI nº 578, 15 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.056427/2026-48

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Verena da Silva Medeiros Muniz, SIAPE nº 349****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.056427/2026-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 579, 15 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.019472/2026-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Verena da Silva Medeiros Muniz, SIAPE nº 349****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.019472/2026-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 580, 15 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.065232/2026-99

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.065232/2026-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 581, de 16 de junho de 2026

Processo nº 23546.096932/2025-44

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO -
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da presente investigação o comissário, Diogo Carvalho Silva, Matrícula SIAPE nº 123****, ocupante de cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotado no HC-UFMG conforme constante no Despacho Decisório - SEI 8 ([60917584](#))

Art. 2º Designar como substituta Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como comissária de procedimento de Investigação Preliminar nº 23546.096932/2025-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos comissária designada por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 583, de 16 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23537.020059/2025-28

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **23537.020059/2025-28**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil